



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GP

LEI Nº 1.737 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1979
=====

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial até o limite de Cr\$8.000.000,00 no orçamento vigente".

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de Cr\$8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) no orçamento vigente, destinado à complementação de recursos do Fundo de Melhoramentos Urbanos de Indaiatuba.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 09 de novembro de 1979.

DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

